



Reunião extraordinária

Data: 2023-06-16

Início: 15.05 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

Termo: 15.46 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Ana Isabel de Oliveira Palmeiro Calado
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
	Luís António Antunes Francisco
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes justificou a falta à reunião e solicitou a sua substituição, ao abrigo ao artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituída por Ana Isabel de Oliveira Palmeiro Calado, a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Social Democrata.-----

Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----

N.º 01 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE TOMAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2021 E CONTA FINAL DA INTERNALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO (273/PGEN/DF/2023)-----

N.º 02 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (288/PGEN/DF/2023 - 1/PCONTAS/DF/2023)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----

N.º 03 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de Tomar (264/AGEN/DAJA/2023 - 15/VIATEQ/DOM/2013)-----

Sendo quinze horas e cinco minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião passando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----




107

N.º 01 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE TOMAR - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2021 E CONTA FINAL DA INTERNALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Atividades e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referente ao ano de 2021, no período compreendido entre 1 de janeiro e 12 de julho, e o Relatório e Conta Final de Internalização dos SMAS no Município, aprovados pelo respetivo Conselho de Administração em reunião realizada a 3 de agosto, bem como a informação n.º 1067/2023 da Divisão Financeira, e Conta Final atualizada a 31 de dezembro de 2022, data em que os referidos Serviços terminaram efetivamente toda a atividade. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o Relatório de Atividades e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referente ao ano de 2021, no período compreendido entre 1 de janeiro e 12 de julho, o Relatório e Conta Final de Internalização dos SMAS no Município, e a Conta Final atualizada a 31 de dezembro de 2022, e submeter os referidos documentos a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos das disposições da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Ana Isabel de Oliveira Palmeiro Calado e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Com a decisão de o Município de Tomar integrar a Tejo Ambiente, houve um conjunto de opções gestionárias dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Tomar (SMAS), incluindo a passagem dos seus recursos, património, direitos e responsabilidades para a Câmara Municipal de Tomar (CMT) e para a nova empresa intermunicipal, a Tejo Ambiente, resultando na opção de extinção dos SMAS, liquidando-os e internalizando as suas contas no Município. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata (PSD), além de discordarem de muitas das opções tomadas ao longo de todo este processo, consideram que ele foi demasiado lento, que a documentação e informação agora presente, a ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, é pobre e escassa, face à dimensão e responsabilidade envolvida. -----

Repare-se que a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, procedendo à aprovação do Relatório de Liquidação dos SMAS com data de 12 de julho de 2021, foi a 03 de



108

agosto de 2021. Que de seguida se manteve a atividade da entidade até 31 de dezembro de 2022, com vista à resolução contratos existentes, terminando então toda a atividade, pelo que foi elaborado relatório com a situação à data de 31 de dezembro de 2022. Estando só agora, no dia em que está para aprovação a documentação de prestação de contas consolidadas do Município de Tomar relativas ao ano de 2022 (ponto 2 da Ordem do dia), que integram as contas dos SMAS que agora se propõe aprovar, em simultâneo a efetuar uma deliberação que é integrada no ponto que se segue. Entendemos que conforme as demais "aprovações de contas" estas deviam ter sido tratadas anteriormente e então agora integrarem a "consolidação de contas". -----

Parece relevante que em Reunião de Câmara e em sede de Assembleia Municipal, haja informação completa e global, relativa à transição dos serviços prestados pelo SMAS para a empresa Tejo Ambiente. Importa saber quanto tudo custou para a CMT, incluindo os custos já havidos e a incorrer com o acolhimento na CMT do pessoal dos SMAS que optou por não integrar a Tejo Ambiente. Seria importante neste momento estar presente informação relativa à posição atual, no que respeita a dívidas a pagar e a receber, a processos pendentes em tribunal, ao património transferido para a CMT e para a Tejo Ambiente.-----

Pelo que foi exposto os Vereadores do PSD votam contra a proposta apresentada." -----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Presidente referiu que, na reunião de três de agosto de dois mil e vinte e um, o Conselho de Administração dos SMAS aprovou as contas do exercício até ao dia doze de julho de dois mil e vinte e um, registando fundos próprios no valor de quatrocentos e oito mil euros, remetendo o prosseguimento do processo para a Câmara Municipal; a atividade não se pode encerrar de um dia para o outro pelo que se apresenta o relatório final dos movimentos que levaram à liquidação no passado dia trinta e um de dezembro, cujos valores apurados se encontram incluídos na respetiva Consolidação de Contas. Deu nota que os relatórios apresentados refletem todo o processo de liquidação da entidade por via do contrato de gestão delegada e da integração do Município na Tejo Ambiente. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, em meados de julho de dois mil e vinte e um, houve um encerramento de contas, aprovadas pelo Conselho de Administração, e, desde então, estranhamente, o processo se arrastou; a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, há novamente um encerramento, com alguns ajustamentos às contas; a transferência de fundos próprios passa de quatrocentos e nove mil euros para cento e noventa e oito mil euros e parece haver uma fatura da EPAL, com juros, e custos e perdas extraordinárias de



109

cerca de quarenta e seis mil euros; podia ser mantida a empresa em stand by, pronta para ser usada, se tal se viesse a revelar útil, mas optou-se pelo encerramento; os valores apurados foram integrados nas contas consolidadas e, só nesta altura, no mesmo dia em que são chamados a apreciar as referidas contas consolidadas, aparece o encerramento e internalização. Referiu que todos aprovaram a transferência dos serviços prestados pelos SMAS para a Tejo Ambiente, mas não se conhece quanto é que isso custou à Câmara sendo certo que, por aquilo que se vê, alguns custos ainda irão ocorrer; falta informação atualizada sobre os processos em Tribunal, nomeadamente a previsão de valores que possam ter que vir a pagar, ou que possam vir a receber, assim como a situação ao nível de eventuais dívidas e créditos, e relativas à transferência de uma série de equipamentos para a Tejo Ambiente. Referiu que os trabalhadores dos SMAS ficaram internalizados na Câmara Municipal, cuja estrutura não precisaria dessas pessoas, e terão havido custos, e haverá implicações no futuro, nomeadamente em termos de vencimentos e remunerações, ao longo de vários anos, e não há informação sobre isso. -----

A Sra. Presidente recordou que este assunto já esteve agendado e foi retirado por ter entendido que não estava corretamente instruído, o que não acontece neste momento, para além de que algumas das questões colocadas não têm a ver diretamente com os documentos em apreciação. Referiu que, depois da deliberação do Conselho de Administração, tiveram que fazer um conjunto de movimentos para cumprimento das obrigações legais e administrativas conducentes à liquidação da entidade, incluindo a valorização e transmissão do património dos SMAS; em parte, foi transferido para a empresa intermunicipal, nos termos definidos no Contrato de Gestão Delegada (sendo as condutas o mais significativo, na casa dos cinco milhões de euros; em relação a alguns dos ativos que passaram para a empresa foi acordado encontro de contas); o restante veio para a Câmara; neste momento, estão feitos todos os procedimentos financeiros para que se possa proceder ao encerramento dos SMAS, e os administrativos ficarão concluídos após a deliberação da Assembleia Municipal, sendo certo que, com a internalização, se permite que, no futuro, se necessário, os serviços anteriormente prestados pelos SMAS sejam integrados na estrutura orgânica da Câmara, sem necessidade de criar uma nova entidade. Referiu os processos em Tribunal são com a EPAL e a Águas do Centro/Águas de Lisboa e Vale do Tejo e qualquer que seja a sentença há lugar a pagamento, seja do consumo real seja dos consumos mínimos (definidos no contrato de concessão, que, quando assumiram funções, foi possível renegociar com a EPAL, mas não com a Águas do Centro); as partes chegaram a um acordo sobre a forma de regularização das dívidas, o qual



110

carece de validação da Sra. Juíza, após o que será submetido a apreciação e votação deste órgão, não estando ainda fechados os montantes. Sublinhou que os SMAS eram detidos a cem por cento pela Câmara Municipal e os custos com o respetivo pessoal já consolidavam integralmente nas contas do Município, e causavam pressão a nível económico e financeiro; tendo em conta a grande percentagem dos trabalhadores que aderiu à passagem para a empresa intermunicipal, esperavam que isso se mantivesse ao longo de anos, mas têm estado a receber trabalhadores, o que causa pressão direta na tesouraria.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que seria interessante saber quanto é que custou esta transição em termos de pessoal, transferências e processos em Tribunal, e não será impossível aos serviços autonomizar esses custos. Realçou que fica alguma dúvida até que ponto, no futuro, se necessário, não será preferível ter uma estrutura autonomizada e com uma gestão própria; a eventual integração na estrutura da Câmara terá vantagens e desvantagens, mas, à partida, parece-lhe haver mais vantagem na autonomização. O pessoal foi recrutado para os SMAS com determinadas competências, para o exercício de determinadas atividades, tendo em conta a missão desses serviços, e não é a mesma coisa transitar para a Tejo Ambiente, onde seria reaproveitado, com funções idênticas, ou permanecer na Câmara Municipal; há aqui algum prejuízo e também uma duplicação de custos, porque a empresa intermunicipal também está a recrutar pessoas para fazer as mesmas funções que estas pessoas faziam. -----

A Sra. Presidente referiu que quem tiver que, no futuro, eventualmente, tomar a decisão de retomar a gestão e prestação dos serviços prestados pelos SMAS até à criação da Tejo Ambiente, pode optar por integrar ou por criar um serviço municipalizado. No que se refere aos recursos humanos e à eventual duplicação de custos, realçou que não há nenhuma profissão ou know how específico no âmbito dos SMAS que não tenha integração na missão e nas competências dos serviços municipais, para além de que, nalguns casos, os trabalhadores que transitaram vieram colmatar necessidades; a Tejo Ambiente trabalha sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia, e tem dois regimes de trabalho (em funções públicas, aplicável aos trabalhadores que transitaram dos SMAS e dos outros municípios, com horário semanal de trinta e cinco horas, e geral, para os restantes, com horário semanal de quarenta horas) e é óbvio que terá mais flexibilidade de gestão de horários/turnos no regime geral, para além de que o preço base é outro. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão frisou que, no mínimo, é estranho que o processo tenha demorado tanto tempo, e as explicações dadas não satisfazem; não se percebe a lógica de as contas terem sido encerradas no dia doze de julho de dois mil e vinte e um e serem



consolidadas nas contas referentes ao ano de dois mil e vinte e dois, ainda para mais quando o assunto esteve agendado para a reunião de dez de janeiro de dois mil e vinte e dois e foi retirado, com a justificação de faltar informação e documentação, e só foi reagendado um ano e meio depois. -----

A Sra. Presidente referiu que também gostaria que o processo tivesse decorrido de forma mais célere, mas não foi possível. Esclareceu que, na altura da externalização para a Tejo Ambiente, havia um conjunto de clientes com planos de pagamento, os quais não podiam ser transferidos para a empresa; tiveram que aguardar o cumprimento dos mesmos, e só no início do ano de dois mil e vinte e dois se reuniram as condições para o assunto ser agendado; é prerrogativa sua a construção das ordens do dia, e tem retirado alguns assuntos quando deteta que falta alguma coisa, para que, como acontece neste momento, estejam na posse da totalidade das informações, para poder tomar uma decisão confortável, seja ela qual for. -----

N.º 02 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as contas consolidadas relativas ao exercício de 2022, nos termos e fundamentos da informação n.º 1106/2023 da Divisão Financeira. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2022 e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Ana Isabel de Oliveira Palmeiro Calado e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Conforme se diz na introdução ao documento de prestação de Contas Consolidadas que nos é presente, "a análise das contas individuais não permite uma visão global da situação económica e financeira do grupo municipal, torna-se imperativa uma avaliação integrada do conjunto das atividades desenvolvidas". -----

Assim, este documento espelha de conjunto, e evidencia, aquela que na nossa visão tem sido uma má gestão, sob a liderança do Partido Socialista, das várias constituíntes do "grupo" consolidante do Município de Tomar. -----

A consolidação das contas é a "soma das partes", na apreciação das respetivas prestações de



112

contas individuais tivemos oportunidade de expressar o nosso parecer de discordância, da mesma forma que já manifestámos preocupação em relação às contas e desempenho das entidades participadas, nomeadamente a Escola Profissional de Tomar, RSTJ e Tejo Ambiente. Assim, em coerência, os Vereadores do PSD votam contra a proposta apresentada.”.-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, genericamente, é um pouco a soma das partes Escola Profissional de Tomar, SMAS, Tejo Ambiente e Câmara Municipal, cuja gestão já analisaram e criticaram, por entenderem que há coisas que podiam ser diferentes e melhoradas, em benefício da comunidade; e também da RSTJ, cuja gestão também deixa a desejar, embora aí a participação seja menor e a influência na gestão não seja tão grande. -----

A Sra. Presidente referiu que, dependendo da boa ou da má gestão, a Escola Profissional de Tomar, a Tejo Ambiente e a RSTJ têm reflexos nas contas municipais e não é algo que consigam dominar; se depende única e exclusivamente da Câmara corrigir eventuais desvios na gestão/execução do seu orçamento, nessas entidades terá que haver um acompanhamento mais próximo; a julgar pelo resultado do primeiro trimestre, a Tejo Ambiente, está em linha com o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, e não causa grandes problemas, mas está muito preocupada com a RSTJ, cujo impacto pode vir a ser muito mais do que já sentiram com a Tejo Ambiente, para além de questões ambientais. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 03 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de Tomar-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de carrinha de nove lugares, no dia 18 de junho, para atividade da Ordem Franciscana Secular - Fraternidade de Tomar, nos termos das informações n.º 5140/2023 do Departamento de Obras Municipais, e n.º 42/2023 da Divisão de Manutenção de Equipamentos, com o custo estimado de 193,00€ (cento e noventa e três euros).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3692/PR/2023, de 7 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e quarenta e seis minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----



Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---

Avelina Maria Lopes Leal
[Signature]